

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N. 2.472/GP/PGM/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI n.2.472/PGM/2019**

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Anulação Parcial de Dotação e Recursos Vinculados a Receita e dá outras Providências.

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO**, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Artigo 1º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, por Recursos Vinculados a Receita e por Anulação Parcial de Dotação, totalizando no valor de **R\$ 287.998,42**(duzentos e oitenta sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina;

SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
13.001- Secretaria Municipal de Administração-SEMAP				
13.001.26.782.1010.1958	Construir Pontos de Moto Táxi	R\$	VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	60,000.00	60140037-Recursos Exercício Anterior- Outros Convênios Estaduais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	12,081.54	30000044-Recursos Exercício Anterior- Contrapartida de Convênios Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	72,081.54	
SUPLEMENTAR POR RECURSOS VINCULADOS A RECEITA:				
13.001.26.782.1010.1958	Construir Pontos de Moto Táxi	R\$	VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	180,000.00	20140037- Outros Convênios do Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	180.000,00	
RECEITA:	ESPECIFICAÇÃO		VALOR	FONTE/RECURSOS
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00	PMPB- Construção de Pontos de Mototaxista	R\$	180,000.00	20140037- Outros Convênios do Estado
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:				
13.001.26.782.1010.1958	Construir Pontos de Moto Táxi	R\$	VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	35,916.88	10000044- Contrapartidas de Convênios Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	35,916.88	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R\$	287.998,42	

**Artigo 2º** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados Anulação de Dotação e Superávit Financeiro;

ANULAÇÃO:				
13.001.04.122.1205.2.093 Manter as Atividades da SEMAD				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	35,916.88	10000000-Recursos Ordinários
TOTAL A ANULAR			R\$ 35,916.88	

**Artigo 3º** Fica autorizado a inserção dos orçamentos nas peças orçamentárias.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 18 de fevereiro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***

Prefeito

**Publicado por:**

Francismar Saraiva Mendes

**Código Identificador:**A72E1BB8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2019. Edição 2400

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>